

Balneario Pinhal
Carine Martins
Assessora da Presidência
03/10/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO N.º 72 \ 2019

Vereador Geilson Pires
Reni da Silva

Exmo. Senhor Presidente:

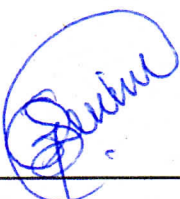
O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que encaminhe a Secretaria competente a indicação para que seja introduzido o mel de abelha de modo efetivo na merenda escolar, focando principalmente nos hábitos alimentares das crianças e adolescentes, visto que, quando desenvolvida desde cedo, a prática de uma boa alimentação pode perdurar por toda a vida.

Justificativa:

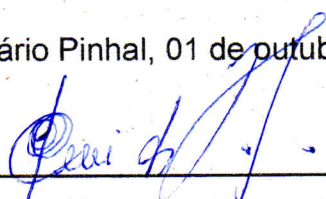
A presente indicação se justifica por ser o mel um dos alimentos mais saudáveis para o consumo humano, em especial para os estudantes de escolas públicas. O uso do mel na alimentação é recomendado em face das suas inúmeras propriedades nutricionais e terapêuticas, podendo ele assim ser utilizado para a substituição do açúcar para adoçar alimentos e bebidas. Por ser natural, ele funciona como alimento preventivo de gripe, auxilia no desenvolvimento gastrointestinal e também atua como um anti-inflamatório.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade.

Balneário Pinhal, 01 de outubro de 2019.



Vereador Geilson Pires
Bancada do PTB



Vereador Reni da Silva
Bancada do PSB